

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISADOR VISITANTE (PROVISIT)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a presente Chamada para apresentação de propostas pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGs) da Universidade do Estado do Amazonas, visando à concessão de bolsas destinadas a pesquisadores visitantes para realizar pesquisas e desenvolver atividades acadêmicas, de formação, orientação técnica e científica no âmbito dos PPGs da UEA, observadas as disposições da Resolução nº 17/2026 – CONSUNIV e demais normas institucionais aplicáveis.

1– DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

A presente Chamada Pública tem por objeto apoiar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Dermatologia – PPGCAD/UEA/FUHAM mediante a concessão de **uma** bolsa de Pesquisador Visitante, com vistas ao fortalecimento de suas linhas de pesquisa e de suas atividades acadêmicas. Os objetivos da Chamada são:

- a) Apoiar o fortalecimento de linhas de pesquisa do Programa PPGCAD/UEA/FUHAM, com vistas à melhoria de seu desempenho nas avaliações quadrienais, envolvendo pesquisa científica, inovação tecnológica e formação de recursos humanos de alto nível para a Amazônia.
- b) Possibilitar a colaboração entre pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa nacionais ou estrangeiras e docentes/pesquisadores da UEA credenciados no Programas de Pós-Graduação PPGCAD, visando ao desenvolvimento e à consolidação das linhas de pesquisa do PPG.
- c) Contribuir para o estabelecimento e a manutenção do intercâmbio científico por meio da atuação de pesquisadores visitantes no Programa.

2– DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da presente Chamada Pública são os (as) Pesquisadores (as) que atendem aos seguintes critérios:

- a) Possuir título de doutor(a) em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins, com diploma obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Para fins de comprovação da titulação exigida, será aceito exclusivamente o diploma de Doutorado, não sendo admitidos outros documentos para essa finalidade.
- c) Se estrangeiro, com diploma de doutor em Universidade reconhecida, no país do diploma, pelo órgão ministerial de Educação;
- d) Se brasileiro (a), doutorado obtido em programa recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC;
- e) Se brasileiro, com título de doutor obtido no exterior, o diploma deve estar reconhecido por Universidade brasileira;

- f) Não possuir vínculo ativo com a UEA, inclusive na condição de servidor efetivo, temporário ou substituto. É estritamente vedada a concessão de bolsa a servidores ativos da Universidade.
- g) Não será admitida concessão que configure segunda renovação de bolsa a beneficiário já contemplado em chamadas anteriores do PROVISIT, observada a análise do histórico de concessões pela PROPESP.
- h) Apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses e a documentação comprobatória exigida nesta Chamada.
- i) Ter disponibilidade para cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas nas atividades vinculadas ao Programa.
- j) Comprovar compromisso com o fortalecimento de uma das linhas de pesquisa do Programa, auxiliando e participando de publicações em periódicos qualificados, participação em eventos e demais demandas científicas;
- k) Declarar ciência de que as atividades acadêmicas poderão ser realizadas de forma presencial, na cidade de Manaus/AM, ou de maneira remota (a distância), mediante acordo formal entre as partes;
- l) Apresentar os documentos necessários que constam no item 4;
- m) Preencher corretamente o Anexo 1 – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA desta chamada pública.
- n) Manter, durante a vigência da bolsa, as condições de elegibilidade declaradas no processo seletivo, em concordância com a Chamada Pública n. 03/2026 – PROPESP/UEA, e comunicar imediatamente ao PPG qualquer fato superveniente que possa gerar impedimento ou incompatibilidade.

3– DA BOLSA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

As propostas serão apoiadas de acordo com a seguinte distribuição:

- d)** 01 (uma) bolsa de Pesquisador Visitante, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de até 12 (doze) meses;
- e)** Os recursos utilizados são oriundos do Orçamento da Universidade do Estado do Amazonas, em consonância com o PDI vigente e com a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.
- f)** Não serão financiadas outras despesas além das bolsas previstas nesta Chamada Pública.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS.

As candidaturas devem ser apresentadas à Comissão de Seleção do PPGCAD, até as 23h59 da data informada no item 6, por meio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/97XCm7W1z9gtrXNL7>

A submissão deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma de maior grau de titulação;
- d) Diploma de doutorado;
- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses;
- f) Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 (três) meses, em nome do(a) candidato(a) ou, caso esteja em nome de terceiro, acompanhado de declaração de que o(a) candidato(a) reside no respectivo endereço;
- g) Comprovante de titularidade de conta bancária, contendo o nome do(a) beneficiário(a), nome do banco, número da agência e número da conta, mediante apresentação de extrato bancário ou foto da frente e do verso do cartão bancário, preferencialmente de conta corrente do Banco Bradesco.
- h) Plano de Trabalho (anexo I), devidamente preenchido, cuja assinatura pelo(a) supervisor(a) ficará condicionada à aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo.
- i) Tabela de títulos (anexo II) com comprovações em conformidade com item 5.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA TABELA DE TÍTULOS

Para fins de pontuação na Tabela de Títulos, serão considerados exclusivamente os documentos comprobatórios legíveis e suficientes para a identificação e conferência do título ou atividade declarada.

O(a) candidato(a) deverá indicar expressamente o item da Tabela de Títulos ao qual cada documento apresentado se refere, sendo de sua responsabilidade a correta organização e identificação da documentação comprobatória.

Deverão ser anexadas somente as partes essenciais dos documentos e das obras necessárias à comprovação do item pleiteado, sendo vedada a apresentação do arquivo integral de livros, capítulos de livros ou outras obras, quando desnecessária à comprovação.

No caso de artigos publicados em periódicos, a documentação deverá permitir a identificação do(a) candidato(a) como autor(a) ou coautor(a), do título do artigo, do nome da revista ou periódico, do respectivo ISSN e do Qualis, devendo ser apresentada a primeira página ou capa do artigo. Será obrigatória a captura de tela ou documento oficial que comprove a classificação do periódico.

No caso de livros, o(a) candidato(a) deverá indicar expressamente se a produção corresponde a obra completa ou capítulo de livro, apresentando somente as partes essenciais à sua comprovação, de modo a permitir a identificação do(a) candidato(a), do título da obra, da editora e do respectivo ISBN, quando aplicável.

Serão desconsiderados os documentos que estejam ilegíveis, incompletos ou que não permitam identificar, de forma inequívoca, o(a) candidato(a), a produção ou atividade apresentada ou as informações necessárias à comprovação do item pleiteado.

Serão consideradas exclusivamente as publicações, atividades e respectivas comprovações realizadas no período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e a data final das inscrições deste processo seletivo.

O(a) candidato(a) deverá apresentar, juntamente com a documentação comprobatória, a pontuação prévia atribuída aos títulos apresentados, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, observando os critérios e valores estabelecidos na respectiva Tabela de Títulos.

6. CALENDÁRIO

Item	Datas
Período de inscrição	21 a 26/10/2026, até 23h59min
Homologação das inscrições	27/10/2026
Interposição de recurso das inscrições	Até 24 horas após o resultado preliminar das inscrições
Análise das propostas	28/10/2026
Resultado preliminar da análise de proposta	29/10/2026
Interposição de recurso	Até 24 horas após o resultado preliminar da análise de propostas
Resultado final	30/10/2026

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos deverão ser enviados em até 23h59min após o resultado preliminar de cada etapa, impreterivelmente, através do email ppgdermatologia@fuham.am.gov.br. O recurso deverá ser enviado com fundamentação e assinatura, em arquivo pdf.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada com base na análise da documentação enviada pelos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios elencados no Anexo II deste Edital.

8.2 É obrigatória a apresentação de comprovantes de veracidade dos títulos, os quais devem constar no Currículo Lattes atualizado.

8.3 Somente serão pontuados os títulos que estiverem indicados no Currículo Lattes e devidamente comprovados mediante certificações.

8.4 Para o cálculo da Nota Final (0–100), será atribuída nota de 0-75 para projeto e 0- 25 para títulos (anexo II). $NF = P+T$, Onde: NF = Nota final, T = títulos e P = Projeto

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) E DO PPG

O(a) supervisor(a), necessariamente vinculado(a) ao respectivo PPG, será responsável por:

- a) acompanhar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista acompanhar o cumprimento do Plano de Trabalho, da carga horária e das entregas pactuadas;
- b) validar os relatórios e demais documentos de acompanhamento do(a) bolsista;
- c) comunicar ao(à) Coordenador(a) do PPG qualquer descumprimento, afastamento,
- d) abandono ou situação que possa justificar suspensão ou cancelamento da bolsa;
- e) apoiar a correta identificação da afiliação institucional nas produções resultantes da atuação do Pesquisador Visitante;
- f) Compete ao PPG manter a documentação do processo seletivo e do acompanhamento da bolsa, informar à PROPESP eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à correta execução da proposta.

10. – DO ACOMPANHAMENTO E DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

O relatório final de atividades deverá ser apresentado à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PROPESP/UEA, por meio do SIGED, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.

O relatório deverá ser acompanhado dos comprovantes de submissão e/ou publicação dos resultados das pesquisas em veículos científicos de abrangência nacional ou internacional, contendo obrigatoriamente o nome da Universidade e do Programa de Pós-Graduação, bem como dos comprovantes de submissão de projetos a agências de fomento.

O relatório deverá conter manifestação do(a) supervisor(a) quanto ao cumprimento do Plano de Trabalho e dos resultados pactuados.

A PROPESP poderá solicitar complementações, esclarecimentos ou documentos adicionais para análise do relatório. A não apresentação do relatório ou a identificação de descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá impedir nova concessão no âmbito do PROVISIT, sem prejuízo de outras providências administrativas cabíveis.

O modelo do relatório e as orientações complementares para sua elaboração serão disponibilizados pela PROPESP em momento oportuno.

11. – DA SUSPENSÃO, DO CANCELAMENTO, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela PROPESP, mediante comunicação ao PPG, nas seguintes hipóteses:

a. descumprimento das condições estabelecidas nesta Chamada, no Plano de Trabalho ou no Termo de Compromisso;

- b. abandono ou interrupção injustificada das atividades;
- c. perda superveniente de requisito de elegibilidade;
- d. prestação de informação falsa ou apresentação de documento irregular;
- e. solicitação fundamentada do(a) bolsista, do(a) supervisor(a) ou do PPG; ou
- f. outras situações devidamente justificadas e reconhecidas pela PROPESP.

Havendo desligamento do(a) bolsista durante a vigência, o PPG deverá comunicar imediatamente a PROPESP. A eventual substituição dependerá de autorização expressa da PROPESP, da existência de saldo orçamentário, da observância do processo seletivo interno e da apresentação de novo processo individual de implementação em nome do(a) substituto(a).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A submissão da proposta implica conhecimento e concordância com as regras desta Chamada Pública.
- b. A PROPESP poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos e promover ajustes de natureza operacional necessários à execução da Chamada, desde que não alterem os critérios de seleção após o encerramento das submissões.
- c. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e decididos pela PROPESP, observadas a Resolução nº 29/2023 – CONSUNIV e as demais normas institucionais aplicáveis.
- d. A concessão e a continuidade das bolsas ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade do Estado do Amazonas.

13. – DOS ANEXOS INTEGRANTES DA CHAMADA

Integram esta Chamada Pública, para todos os fins:

- I. ANEXO I – Plano de Trabalho do Pesquisador Visitante;**
- II. ANEXO II – Critérios de Análise de Títulos;**
- III. ANEXO III – Termo de Compromisso do Pesquisador Visitante.**

Manaus, 20 de outubro de 2026.



**Coordenação do Programa de Pós Graduação
em Ciências Aplicadas à Dermatologia**

ANEXO I
FORMULÁRIO DO PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR VISITANTE

1. PROPONENTE
Nome do Coordenador: CYNTHIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Programa: PPGCAD/UEA/FUHAM
Área de Avaliação/CAPES: MEDICINA I
Linha de Pesquisa Contemplada:
Unidade Acadêmica:
Nome do Bolsista:
Nome do Supervisor:
2. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA
3. JUSTIFICATIVA
4. OBJETIVOS
<i>4.1 Objetivo Geral</i>
<i>4.2 Objetivos Específicos</i>
5. RESULTADOS ESPERADOS
<i>5.1 Resultados Quantitativos (número de artigos publicados, número de coorientações em dissertações/teses, número de disciplinas ministradas etc.)</i>
<i>5.2 Impactos para o Programa de Pós-graduação</i>

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

6.1 Descrição das atividades

Atividade	Descrição
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

6.2 Cronograma de execução

Atividade	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01												
02												
03												
04												
05												
06												
07												
08												
09												
10												

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA (anexar minuta da chamada interna)

Manaus, ____/____/ 2026.

ASSINATURAS

Pesquisador(a) Visitante

Supervisor(a)

Coordenador(a) do PPG

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Títulos

A análise e a pontuação dos títulos pela Comissão responsável observarão os critérios, requisitos e valores estabelecidos no item 7 deste Edital, considerando exclusivamente a documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a) e Currículo Lattes.

Item	Critério	Detalhes	*Pontuação Máxima	Prévia do Candidato	Análise da Banca
1	Experiência em docência em IES (últimos 10 anos) reconhecida pelo MEC, seja pública ou privada.	0,5p por ano, até 10 anos.	5 pts		
2	Integrar grupo de pesquisa no âmbito de IES reconhecido pela CAPES/CNPq.	Vínculo ativo no grupo de pesquisa = 1p.	1 pt		
3	Integrar clínica de extensão, no âmbito das instituições de nível superior.	Vínculo ativo na clínica = 0,5p.	0,5 pts		
4	Produção acadêmica (Qualis, livros, capítulos).	Qualis/Capes A1, A2, A3, A4 = 1p Qualis/Capes B1, B2, B3, B4 = 0,5p Capítulos de livros publicados = 0,5p Livro autor único = 1p Coautor = 0,5p Organizador de livro = 0,5p	4 pts (A1-A4) 2 pts (B1-B4) 1 pt (Capítulos) 2 pts (Livro único) 1 pt (Coautor) 0,5 pts (Organizador)		
5	Participação em bancas (defesa) como membro avaliador ou presidente.	Dissertação = 0,25p Tese = 0,25p	0,5 pt (Dissertação) 0,5 pt (Tese)		
6	Orientações concluídas.	Mestrado = 0,5p por	1 pt (Mestrado)		

Item	Critério	Detalhes	*Pontuação Máxima	Prévia do Candidato	Análise da Banca
		orientação Doutorado = 0,5p por orientação	1 pt (Doutorado)		
7	Participação como <i>bolsista</i> em projetos de pesquisa financiados por agência de fomento.	Bolsista = 1p por projeto.	1 pt		
8	Internacionalização.	Apresentação oral em eventos internacionais = 0,25p Bolsa de estudos no âmbito <i>Stricto sensu</i> em instituição estrangeira na condição de professor visitante = 1p Participação em projetos de pesquisa internacionais = 1p Participação em redes internacionais de pesquisa = 1p	1 pt (cada categoria)		

***Total de pontos do bloco de títulos: 25p. Será aplicado peso 1.**

Títulos deverão estar comprovados mediante certificação, bem como deverão estar indicados no currículo lattes.

2. Projeto (A ser preenchido pelos avaliadores)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Média Aritmética
1	Aderência do Plano de Trabalho às linhas de pesquisa e ao planejamento do PPG	15			
2	Impacto esperado para o fortalecimento do PPG e para sua avaliação acadêmica	15			
3	Experiência acadêmico-científica e produção do(a) candidato(a) compatíveis com a proposta	15			
4	Experiência acadêmico-científica e produção do(a) candidato(a) compatíveis com a proposta	15			
5	Delimitação clara do objeto	15			
Nota Final					

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR VISITANTE

Eu _____, CPF: _____, selecionado(a) para atuar como Pesquisador(a) Visitante junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Dermatologia, declaro conhecer e aceitar as normas da Chamada Pública do PROVISIT, comprometendo-me a:

- Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- Manter atualizadas as informações e condições que fundamentaram a concessão da bolsa;
- Observar as regras de afiliação institucional da UEA e do PPG nas produções decorrentes da bolsa;
- Apresentar os relatórios e comprovantes exigidos dentro dos prazos estabelecidos;
- Comunicar imediatamente qualquer impedimento ou alteração que possa interferir na execução da bolsa;
- Restituir valores eventualmente recebidos de forma indevida, quando assim determinado após regular apuração administrativa; e
- Observar as demais obrigações previstas na Chamada Pública e na regulamentação institucional aplicável.

Manaus, ____ de _____ de 2026.

Pesquisador(a) Visitante

Supervisor(a)

Coordenador(a) do PPG